

**Embrapa Milho e Sorgo****TERMO ADITIVO**

CONVENIO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-ANATER, CNPJ nº: 24.203.514/0001-02, situada no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, em Brasília/DF, CEP nº: 70.057-900, representada neste ato pelo seu Presidente, Ademar Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 116250 – SSP/MS, CPF nº 437.525.511-00, doravante denominada CONCEDENTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2019 e publicada na Seção 1, o Diário Oficial da União (DOU), consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por meio de sua Unidade Descentralizada Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0029-11, sediada em Sete Lagoas/MG, na altura do Km 65 da Rodovia MG 424, doravante designada simplesmente EMBRAPA, neste ato, representada por seu Chefe Geral, Frederico Ozanan Machado Durães, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº MG - 140.225 e inscrito no CPF sob o nº. 162.834.656-68, investido da competência que lhe foi outorgada, em especial a Portaria do Presidente nº 345/2019, e pelo Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia, Lauro José Moreira Guimarães, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Nº M8.838832, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 043.636.906-07, Resolução do Diretor Executivo – DEIT nº 1/2019, e, de outro lado, doravante denominada CONVENIENTE em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de “Fundação de Apoio”, consoante disposto na Lei nº 8.958, de 20.12.1994, e Lei nº 10.973, de 2.12.2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.774/0001-91, registrada e credenciada junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação e Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 24, do dia 13.3.2013, na forma do inciso III do Art. 2º da Lei nº 8.958/1994, sediada em Sete Lagoas/MG, na Rua Campos Júnior, 37, Centro, Cep: 35.700-049, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO DE APOIO, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. Robert Eugene Schaffert, portador da Cédula de Identidade nº 1093561, expedida pela SRE, inscrito no CPF sob o nº 241.289.296-20, estas, entre si expressamente vinculadas por força do Acordo Geral de Parceria para Oferta de Serviços de Pesquisa Agropecuária e Transferência de Tecnologia ao Ambiente Produtivo, celebrado em 2.12.2013, registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.13/00169-5 e com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO registrado no SEI sob o nº 21189.002775/2018-76, resolvem celebrar o presente ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2018, observadas as disposições contidas na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, no Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014, no Contrato de Gestão nº 001 de 2016 e suas posteriores alterações, no Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, Regulamento de Convênios da ANATER, aprovado pela Resolução no 01/19/CD, no Regulamento de Licitações,

Contratos e Convênios da Embrapa, na Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

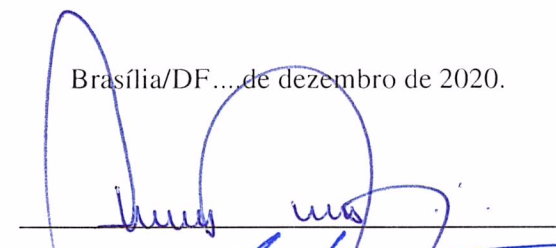
O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por 12 meses, o prazo de vigência do CONVÊNIO, entre as partícipes firmado em 09 de outubro de 2018, estendendo os seus efeitos jurídicos, até 31 de dezembro de 2021, na conformidade do plano de trabalho (Anexo I) que define as responsabilidades das partícipes, as atividades a serem desenvolvidos, durante os próximos doze meses e o respectivo cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

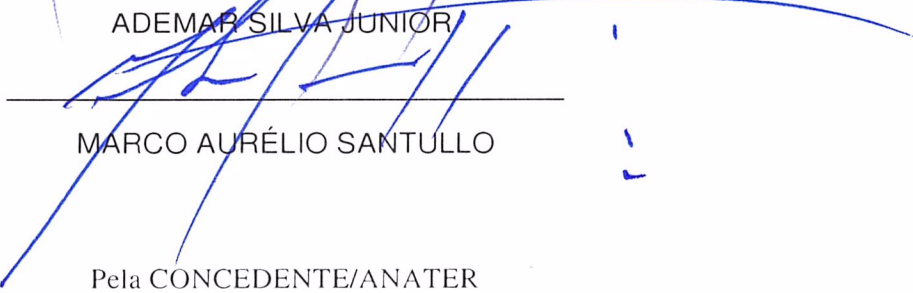
Ratificam-se todas as cláusulas e condições que não sofreram alteração em razão da celebração do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, as partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília/DF....de dezembro de 2020.



ADEMAIR SILVA JUNIOR



MARCO AURÉLIO SANTULLO

Pela CONCEDENTE/ANATER

FREDERICO OZANAN MACHADO DURÃES e LAURO JOSÉ MOREIRA GUIMARÃES

Pela CONVENENTE/ EMBRAPA

ROBERTEUGENESCHAFFERT

Pela FAPED

TESTEMUNHAS:

Jose Arnaldo Cristelli - CPF: 267.951.756- 34

Leonardo Melo Pereira da Rocha - CPF: 028.335.876-94

**SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA NOS VALES DO MÉDIO JEQUITINHONHA, BAIXO JEQUITINHONHA E ALTO RIO
PARDO**

**CONVÊNIO 001/2018
EMBRAPA – ANATER – FAPED**

PLANO DE TRABALHO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

Dezembro de 2020

ESTRUTURA GESTORA

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
EMBRAPA MILHO E SORGO**

Coordenação do Projeto:

Fredson Ferreira Chaves

Analista de Transferência de Tecnologia da Embrapa Milho e Sorgo

Marco Aurelio Noce

Analista de Transferência de Tecnologia da Embrapa Milho e Sorgo

Instituições Parceiras:

- Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER)
- Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo – Embrapa Milho e Sorgo
- Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED

OBJETO:

Prorrogação do plano de trabalho original até dezembro de 2021

SUMÁRIO

A produção agropecuária no Estado de Minas Gerais, apesar de sua pujança, que o coloca entre os maiores produtores do país, apresenta uma série de problemas e dificuldades ao desenvolvimento da atividade que, de modo geral, ameaçam a sustentabilidade da mesma tanto sob o ponto de vista financeiro quanto ambiental. Alterações climáticas resultando em restrições hídricas e secas periódicas mais longas, tem complicado o quadro, representado pelo baixo desempenho da bovinocultura nas diversas regiões do Estado. A situação se agrava nas regiões Norte e Nordeste do Estado onde, salvo exceções, se pratica um sistema produtivo de baixa tecnologia, obtendo resultados de produtividade inferiores às médias nacionais e, conseqüentemente, acarretando sérias dificuldades para os agricultores familiares, que são maioria, se manterem no campo de forma sustentável.

Com este plano de trabalho objetiva-se disponibilizar alternativas viáveis aos produtores rurais das regiões foco, principalmente no que se refere à produção de forragens para a atividade pecuária, visando incrementar produção de forma eficiente e eficaz e, conseqüentemente, a geração de renda, durante todo o ano. As ações deverão ser viabilizadas através do arranjo interinstitucional entre a Embrapa, a ANATER e a Emater-MG, visando a instituição de ações conjuntas, alinhadas à agenda de prioridades da Embrapa, agendas estratégicas da ANATER e da Emater-MG, de acordo com as demandas tecnológicas apontadas pelos parceiros do projeto e representantes dos agricultores. Serão contempladas pelo projeto as seguintes regiões do Estado: Vales do Alto e do Médio Jequitinhonha e do Alto Rio Pardo. A determinação das regiões foco se deu em função de solicitações de representantes regionais, demandando a parceria da Embrapa na resolução de problemas relativos aos específicos processos de produção agropecuária.

1. INTRODUÇÃO

Situado na região nordeste de Minas Gerais, banhado pelo Rio Jequitinhonha, o Vale do Jequitinhonha ocupa uma área de 79mil km², com uma população de aproximadamente 980mil habitantes, sendo que mais de dois terços vivem na zona rural. O vale compreende 75 municípios, dos quais 52 estão organizados nas microrregiões Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, e 23 estão integrados à antiga área mineira da SUDENE. Vários diagnósticos convergem em assinalar que as restrições hídricas e assecas periódicas são fatores cruciais para o baixo desempenho da agropecuária, que mesmo assim ainda responde por 30% do PIB regional.

O vale do Jequitinhonha possui significativas potencialidades naturais, especialmente hídricas e minerais, além de grande riqueza cultural, abrangendo elementos indígenas e afrodescendentes, que se manifesta, dentre outras coisas, em um conjunto amplo e diversificado de atividades associativas, comunitárias e artísticas. Apesar desses elementos positivos, essa região é também conhecida como

uma das que possuem menor desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais, situando-se, dentre as 12 regiões em que se divide o Estado, em 11^º lugar no que se refere à sua contribuição para o PIB estadual (1,26%) (IBGE – 1999 – 2010), superando apenas o Vale do Mucuri. Assim, quando se fala em Vale do Jequitinhonha logo se pensa na seca e na pobreza. Os elevados índices de pobreza, desnutrição, mortalidade, analfabetismo, desemprego, aliados às deficiências na infraestrutura socioeconômica e à carência de investimentos públicos e privados na região, são responsáveis pelo intenso e persistente êxodo rural para os grandes centros urbanos. Tal fato tem gerado um esvaziamento demográfico, levando a região a ser considerada como "região deprimida".

O Médio Jequitinhonha - MG abrange uma área de 18.509,30 Km² e é composto por 19 municípios: Angelândia, Cachoeira de Pajeú, Chapada do Norte, Comercinho, Francisco Badaró, Medina, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes, Águas Vermelhas, Araçuaí, Berilo, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Pedra Azul e Virgem da Lapa. A população da região é de 287.396 habitantes, dos quais 128.117 vivem na área rural, o que corresponde a 44,58% do total. Seu IDH médio é 0,65.

Já o Baixo Jequitinhonha, apesar das características edafoclimáticas um pouco diferentes do Médio, apresenta um perfil semelhante no que se refere à produção agropecuária e às dificuldades enfrentadas na atividade. Está localizado no Nordeste do estado, sendo composto por 16 municípios. São eles: Almenara, Bandeira, Divinópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Monte Formoso, Palmópolis, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Rio do Prado e Rubim. O Território abrange uma área de 15.504,40 Km². A população total é de 179.711 habitantes dos quais 51.457 vivem na área rural, o que corresponde a 28,63% do total.

Situado na região Norte de Minas Gerais, o Vale do Alto Rio Pardo ocupa uma área de 16.502,30 km², com uma população de aproximadamente 192 mil habitantes. O vale compreende 17 municípios: Taiobeiras, Águas Vermelhas, Berizal, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso e Vargem Grande do Rio Pardo. As principais atividades agrícolas desenvolvidas se baseiam na agricultura familiar como modelo típico de produção e tem nos cultivos do feijão, milho, mandioca, tomate, marmelo, cana de açúcar e hortifrutigranjeiros suas principais cadeias produtivas. Ainda segundo os representantes regionais, nos últimos anos, com o agravamento da crise econômica e social que atinge o país, intensificou-se a necessidade de propor iniciativas de desenvolvimento regional para a região, buscando o melhoramento e a diversificação da atividade agropecuária.

Em termos de produção agropecuária as três regiões citadas apresentam peculiaridades semelhantes, caracterizada por uma agricultura familiar de subsistência, praticando um sistema produtivo de baixa tecnologia, obtendo resultados de produtividade inferiores às médias nacionais e, conseqüentemente, vivenciando sérias dificuldades para se manter no campo de forma sustentável.

Entende-se como dever do estado, representado pelos seus poderes e instituições, proporcionar a estes agricultores familiares as condições para que possam reverter esta situação, visando aprimorar o

sistema produtivo de forma a buscar a sustentabilidade da atividade e, conseqüentemente, a manutenção digna destas populações no campo.

2. JUSTIFICATIVA

A extensão rural e a pesquisa agropecuária devem promover o desenvolvimento rural sustentável com estratégias de assistência técnica e soluções inovadoras para o crescimento do negócio rural brasileiro. Neste contexto a integração entre instituições públicas e do setor privado, com ações colaborativas e complementares, pode ser utilizado como mecanismo para viabilizar a construção e a socialização de conhecimentos e tecnologias, que possam dinamizar os aspectos socioeconômicos e ambientais dos empreendimentos agrícolas.

A atualização contínua, técnica e metodológica dos agentes da assistência técnica e extensão rural com estratégias e ferramentas de relacionamento contínuo, pode dinamizar a ação extensionista, envolvendo a pesquisa agropecuária no processo, não apenas como simples produtora de conhecimentos e tecnologias, mas como agente catalizador da geração de inovação no campo.

Diversos estudos têm evidenciado que o uso dos princípios das Boas Práticas Agrícolas (BPA), de acordo com os preceitos dos Sistemas Integrados de Produção Agrícola, apontam para oportunidades de otimização do uso de insumos agrícolas com conseqüente redução do custo de produção sem perdas de produtividade, resultando em maior rentabilidade, qualidade de vida e ainda preservando o meio ambiente (Embrapa, 2004; Monsanto, 2014). Neste sentido, é papel das empresas de pesquisa e de extensão rural apoiar os agricultores oferecendo ferramentas e serviços que possibilitem uma exploração agrícola econômica, social e ambientalmente sustentável.

Com este plano de trabalho objetiva-se contribuir para que tais objetivos possam ser alcançados. As ações deverão ser viabilizadas através do arranjo interinstitucional entre as instituições públicas e parceiros regionais, visando a viabilização de ações conjuntas efetivas e eficazes, capazes de propor soluções tecnológicas às demandas e gargalos apontados pelos parceiros do projeto e representantes dos agricultores.

3. OBJETIVOS:

1. Objetivo geral:

Incentivar a adoção dos princípios de Boas Práticas Agrícolas (BPA) por meio da socialização de tecnologias, práticas, produtos, processos e serviços associados aos sistemas integrados de produção agropecuária nos Vales do Médio Jequitinhonha, Baixo Jequitinhonha e Alto Rio Pardo.

1. Objetivos específicos:

2. Socialização do conhecimento através de ações de transferência de tecnologia (TT), em esforço conjunto da Embrapa, Anater, Emater MG e demais parceiros;
3. Disseminar os princípios agronômicos de BPA;

4. Estreitar o relacionamento entre produtores, pesquisadores e extensionistas;
5. Estimular a adoção das tecnologias preconizadas;
6. Incentivar o uso racional de insumos agrícolas em sistemas de produção de sorgo, mandioca, forrageiras tropicais e/ou outras atividades de acordo com as demandas regionais;
7. Reduzir o impacto da oferta sazonal de alimento volumoso em decorrência da estação das Secas.

1. IMPACTOS ESPERADOS

2. Fortalecimento da economia da região através do estímulo à atividade agropecuária;
3. Identificação de demandas de pesquisa e transferência de tecnologias para a Embrapa;
4. Promoção e desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e serviços gerados pela Embrapa e parceiros de acordo com as necessidades e demandas regionais levantadas;
5. Maior aproximação, troca de experiências e construção conjunta do conhecimento entre produtores, pesquisadores e técnicos multiplicadores.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2021

GESTÃO DO PROJETO

A gestão do projeto será realizada pela Embrapa (Embrapa Milho e Sorgo) em parceria com a ANATER e Emater MG. Será constituído um comitê gestor composto por representantes destas instituições e parceiros locais, ficando sob a sua responsabilidade a definição das estratégias e a operacionalização das atividades previstas ao longo do período de vigência do projeto. Os membros do comitê gestor deverão obrigatoriamente estar alinhados e envolvidos com o projeto, além de reconhecido conhecimento da realidade rural regional, capacidade de gestão e liderança.

Semestralmente e/ou quando se fizer necessário este comitê gestor se reunirá para discutir a programação, planejar as atividades para o ano seguinte e elaborar um "Relatório Técnico de Acompanhamento". Na primeira reunião do comitê-técnico (início do projeto) deverão ser pré-definidos os locais de implantação das URTs, o período e conteúdo técnico dos dias de campo, dos cursos de capacitação e demais atividades previstas pelo comitê local. O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do cronograma de atividades previstas, bem como a verificação do alcance e aferição dos objetivos do projeto também serão de responsabilidade do comitê gestor.

Além das citadas acima serão atribuições do comitê gestor:

- Realizar reuniões para estabelecer acordos institucionais;
- Planejar e aprovar atividades;
- Planejar cursos presenciais e a distância;

- Monitorar, avaliar e realinhar as atividades desenvolvidas em parceria;
- Planejar a instalação de Unidades Demonstrativas (UDs) para

proporcionar atividades práticas de capacitação.

A Gestão financeira dos recursos a serem aplicados no projeto ficará a cargo da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED), que ficará responsável pela prestação de contas de utilização dos mesmos de acordo com o cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

Emater-MG

- Elaborar em conjunto com a Embrapa e demais parceiros o Plano de

Trabalho;

- Definir em conjunto com a Embrapa e demais parceiros, os assuntos dos cursos de capacitação e dias de campo;
- Definir os locais (municípios) dos encontros presenciais;
- Organizar toda a estrutura dos encontros presenciais;
- Mobilizar os produtores rurais para os eventos;
- Colaborar na produção de Material Técnico;
- Selecionar os extensionistas que participarão dos processos de capacitação;
- Divulgar os resultados dos trabalhos em parceria;
- Discutir ações de melhoria nos sistemas de produção das culturas e BPA.

Embrapa

- Propor e coordenar estratégias de ações bem como correções das mesmas, de acordo com as necessidades levantadas;
- Promover e coordenar as atividades de transferência de tecnologias;
- Propor tecnologias a serem empregadas;
- Disponibilizar colaboradores para participar dos eventos de transferência de tecnologias e de orientação à implantação e manejo das mesmas.
- Coordenar os cursos presenciais e a distância;
- Análise dos dados coletados e resultados das URTs;
- Divulgar os resultados dos trabalhos em parceria;

- Discutir ações de melhoria nos sistemas de produção das culturas e boas práticas agrícolas.

ANATER (Responsáveis Técnicos)

- Colaborar na coordenação do projeto, proposição de mudanças de estratégias, etc.;
- Contratar, às suas expensas, os profissionais que serão responsáveis pela implantação, condução, manejo e coleta de dados nas unidades a serem implantadas;
- Prover recursos financeiros para o deslocamento e manutenção dos técnicos extensionistas e pesquisadores, nas atividades de mobilização dos produtores rurais e de TT;
- Acompanhar a implantação e a condução das URTs;
- Avaliar e coletar os parâmetros técnicos resultantes das URTs;
- Proporcionar condições para assistência técnica direcionada às propriedades dos produtores rurais interessados nas tecnologias propostas, bem como na implantação e condução das UD implantadas nestas propriedades.

7. METAS

8. Levar o conhecimento sobre as tecnologias preconizadas no projeto, através de ações de transferência de tecnologias e de capacitação dos técnicos extensionistas locais, a pelo menos 2000 produtores rurais das três regiões foco.
- Melhorar o sistema de produção de forragens e/ou de culturas, através da adoção das tecnologias preconizadas e de ações de assistência técnica, em pelo menos 720 propriedades rurais distribuídas nos municípios com compõem as regiões foco.
 - Capacitar nas tecnologias preconizadas no projeto pelo menos 30 técnicos extensionistas atuantes na região.
 - Capacitar nas tecnologias preconizadas no projeto pelo menos 150 produtores rurais com característica de liderança e perfil inovador, para atuar como multiplicadores das mesmas em suas comunidades
 - Aumentar em 50% a disponibilidade de forragem de qualidade durante o período seco do ano na região (maio a setembro) nas propriedades que implantarem as tecnologias propostas.
 - Promover a renovação ou a reforma de pelo menos 10 % da área de pastagens nas propriedades que implantarem as tecnologias propostas (sistema ILP, correção de fertilidade, etc.).

8. METODOLOGIA

O levantamento prévio das demandas e necessidades dos produtores rurais da região permitiram identificar e elencar os principais temas passíveis de serem trabalhados visando a melhoria dos processos produtivos:

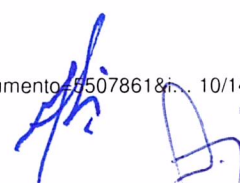
- Alternativas para o manejo e conservação do solo;
- Alternativas para o manejo e conservação da água;
- Alimentação animal no período de seca (silagem de milho, sorgo, cana, milheto e capim elefante);
- Boas práticas agrícolas (BPA) para a produção de forrageiras para silagem e grãos;
- Uso da palma forrageira para alimentação animal;
- Mandiocultura;
- Fruticultura como alternativa econômica para a região;
- Gestão da propriedade rural;
- Sistemas e manejo da irrigação.

As Unidades de Referência Técnica (URTs) implantadas tem o propósito de validar *in loco* as recomendações de BPA propostas, bem como apoiar atividades de transferência de tecnologias, tais como dias de campo e visitas técnicas. Estas URTs deverão receber acompanhamento técnico continuamente, por parte da Embrapa e dos técnicos extensionistas da Emater MG, em todas as etapas do processo, durante todo o período de vigência da parceria.

Entende-se por Unidade de Referência Tecnológica (URT) um modelo físico de sistemas de produção (animal e/ou vegetal), implantada em área pública ou privada, visando a CONSTRUÇÃO COLETIVA DOS CONHECIMENTOS, com validação, demonstração e transferência de tecnologias geradas, adaptadas e/ou recomendadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA) para a região, com diálogo horizontal entre ensino, pesquisa, extensão e o agricultor.

A estratégia a ser adotada é a de se utilizar da complementariedade de competências apoiada no *know-how* dos diferentes parceiros, em que se incluem também os produtores locais com conhecimento local. Assim, embora os trabalhos se iniciem com um referencial tecnológico em locais previamente selecionados, é desejo dos parceiros reforçar o fato de que o desenvolvimento dos trabalhos de forma participativa permitirá uma série de eventuais ajustes.

Tendo em vista a diversidade dos padrões tecnológicos regionais e dos perfis dos produtores rurais, adequações serão propostas de acordo com as particularidades da região e apresentadas de tal forma que os atores possam opinar a respeito de qual delas é, de fato, a mais apropriada para cada caso. O enfoque de cada URT será ajustado à medida em que os trabalhos forem se desenvolvendo e das demandas surgindo, dentro de uma metodologia que contempla a construção de uma agenda de encontros que promovam a interação com os produtores rurais locais.



Está prevista a continuação dos trabalhos nas quatro URTs implantadas, sendo cada uma localizada em município representativo da região; Almenara e Jequitinhonha no Baixo Jequitinhonha; Araçuaí no médio Jequitinhonha; e Taiobeiras no Alto Rio Pardo. O manejo destas quatro unidades estará sob direta responsabilidade da Embrapa, observada a necessidade de um responsável técnico na região para coordenação dos trabalhos. As tecnologias implantadas nas URTs serão avaliadas tanto agrônômica quanto economicamente, sendo que os resultados alcançados deverão definir eventuais mudanças de estratégias. Serão realizadas reuniões entre o grupo gestor, agricultores e técnicos participantes, buscando avaliar o uso das tecnologias implantadas, seus benefícios e gargalos, bem como o seu impacto em termos de ganhos de produtividade, qualidade do produto, custo/benefício e mercado. Também estão sendo implantadas ou remanejadas 16 Unidades Demonstrativas (UDs) nos Vales do Jequitinhonha e do Alto Rio Pardo. As UD's tem como objetivo a divulgação e a disseminação das tecnologias apresentadas nas quatro URTs, através de ações de TT.

9. Atividades/Execução

Atividades principais a serem trabalhadas	Quantidade	Início	Término
1 Nivelamento de conhecimentos – Cursos envolvendo as tecnologias em questão. Os cursos tratarão de aspectos de plantio, manejo das culturas e cultivares adaptadas, bem como técnicas de preservação do solo e da água. Os cursos terão como público alvo prioritário os técnicos extensionistas regionais e lideranças dos agricultores.	4	Fevereiro 2021	Novembro 2021
2 Dias de campo de implantação, manejo e colheita de culturas enfocadas, bem como demonstração de tecnologias e processos em cada uma das quatro unidades (URT's) previstas, para apresentação das tecnologias aos parceiros do projeto, técnicos extensionistas e agricultores. Obs.: Os eventos poderão ser presenciais ou virtuais a depender da situação da pandemia	4	Fevereiro 2021	Novembro 2021
3 Condução e manejo das URT's Operações de replantio, tratos culturais, colheitas e demais atividades necessárias no manejo das URT's	4	Janeiro 2021	Dezembro 2021
4 Dias de campo e ou visitas técnicas nas UD's Realização de dias de campo nas UD's e visitas técnicas, a depender da disponibilidade da Emater e da situação da pandemia, nas UD's implantadas, para capacitação dos produtores rurais nas tecnologias propostas.	16	Fevereiro 2021	Dezembro 2021
5 Avaliação, monitoramento e assistência técnicas às unidades implantadas	20	Janeiro 2021	Dezembro 2021

Serão realizadas visitas técnicas periódicas às URTs e UD's, além de reuniões semestrais e/ou sempre que necessário, entre os membros do comitê gestor e participantes das atividades, para monitoramento, análise e eventuais correções de rumo no planejamento original.

Comunicação das ações do projeto e seus resultados

O projeto e seus resultados serão amplamente divulgados aos agricultores, parceiros e sociedade em geral, como forma de aproximação, comunicação e apropriação dos conhecimentos e tecnologias propostas.

Janeiro 2021 Dezembro 2021

10. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Ativ.)

Ativ.	2020											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1		X	X		X					X	X	
2		X	X							X	X	
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X		X					X	X	X
6		X	X					X	X	X	X	X

11. REFERÊNCIAS

EMBRAPA. **Manual de Boas Práticas Agropecuárias e Sistema APPCC**. Brasília: Embrapa/Sede, 2004. 123 p. (Qualidade e Segurança dos Alimentos). Projeto PAS Campo. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE/EMBRAPA

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Pecuária Municipal**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

MONSANTO -. **Manual de boas práticas socioambientais no agronegócio**. São Paulo: Área de Responsabilidade Socioambiental Corporativa e Sustentabilidade, 2014. 130 p.

Programa Polo de integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha, 2015. Disponível em <https://www2.ufmg.br/polojequitinhonha/Programa-Polo>

Relatório Básico dos Municípios do Médio e Baixo Jequitinhonha. Disponibilizado pela AMEJE em setembro, 2017.

Sistema de Informações Territoriais. Disponível em <http://sit.mda.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **José Arnaldo Cristelli, Analista**, em 22/12/2020, às 13:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Ozanan Machado Durães, Chefe-Geral**, em 22/12/2020, às 13:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Eugene Schaffert, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 13:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Ferreira Chaves, Analista**, em 22/12/2020, às 14:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro José Moreira Guimarães, Chefe-Adjunto**, em 22/12/2020, às 15:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Melo Pereira da Rocha, Analista**, em 22/12/2020, às 15:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4983464** e o código CRC **7F30290A**.

Referência: Processo nº 21189.002775/2018-76

SEI nº 4983464